

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Federal de 2020 relativo aos recursos para às Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao ano de 2021 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2016 e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”.

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento e deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, que aprovou a Prestação de Contas Federal de 2020 recursos para Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao ano de 2021, conforme ata nº 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas Federal de 2020 recursos relativo às Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao exercício do ano de 2021, conforme os dados apresentados pela Secretaria de Assistência Social de Carapicuíba/SASC.

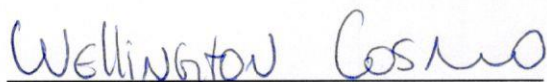
Art. 2º - Reprogramação dos valores remanescentes de 2020/2021: Proteção Social Básica, no valor total de R\$ 1.585.843,66 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor total de R\$ 518.766,68 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos), que foram divididos da seguinte forma:

1. Proteção Social Básica: Centro de Referência da Assistência Social/CRAS I ao V – R\$ 1.072.648,09 (Um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e nove centavos), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV da rede direta e indireta – R\$ 513,195,57 (Quinhentos e treze mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
2. Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS - R\$ 487.851,82 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), Acolhimento – R\$ 30.914,83 (trinta mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo , ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2022.



Wellington Cosmo de Almeida
Presidente do CMAS